

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/3/2017, Seção 1, Pág. 17. (*)

(*) Retificado no D.O.U. de 5/4/2017, Seção 1, Pág. 13.

Portaria nº 421, publicada no D.O.U. de 28/3/2017, Seção 1, Pág. 15. (*)

(*) Retificada no D.O.U. de 5/4/2017, Seção 1, Pág. 13.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda.		UF: TO
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Norte Brasil (Unibras), por transformação da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, com sede no município de Araguaína, estado de Tocantins.		
RELATOR: José Loureiro Lopes		
e-MEC Nº: 201501566		
PARECER CNE/CES Nº: 50/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/2/2017

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo da solicitação de credenciamento do Centro Universitário Norte Brasil (Unibras), por transformação da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, mantida pela ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.941.990/0001-98. O processo foi protocolizado no sistema e-MEC sob o nº 201501566, em 18 de março de 2015.

A Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína está situada na Avenida Filadélfia, nº 568, Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins. O credenciamento da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína ocorreu pela Portaria MEC nº 4.330, de 13 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/12/2005, e seu recredenciamento se deu pela Portaria MEC nº 1.219, de 18 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 19/12/2013.

Em 2014, a Instituição obteve Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três) e, de acordo com o cadastro e-MEC, oferece atualmente os seguintes cursos superiores:

Cursos	Atos	Finalidade	Conceito
Administração	Port. 703 de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Agronomia	Port. 01 de 02/06/2016	Aut.	CPC -- CC 4
Ciências Contábeis	Port. 703 de 18/12/2013	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Direito	Port. 536 de 23/09/2016	Renov. Rec.	CPC 2 - CC 4
Educação Física, lic.	Port. 1092 de 24/12/2015	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Enfermagem	Port. 820 de 30/12/2014.	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Engenharia Civil	278 de 19/12/2012	Aut. Vin. Cred.	CPC -- CC 4
Engenharia de Produção	Port. 174 de 17/04/2013	Aut. Vin. Cred.	CPC -- CC -
Engenharia Elétrica	Port. 670 de 11/11/2014.	Aut. Vin. Cred.	CPC -- CC 4
Estética e Cosmética	Port. 566 de 27/09/2016	Aut.	CPC -- CC -
Farmácia	Port. 820 de 30/12/2014	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Medicina	Port. 294 de 08/07/2016	Rec.	CPC SC – CC 4
Odontologia	Port. 820 de 30/12/2014	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Pedagogia, lic.	Port. 1092 de 24/12/2015	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 3
Pedagogia, bach.	Port. 907 de 15/07/2009	Rec.	CPC -- CC -

Pedagogia, bach.	907 de 15/07/2009	Rec.	CPC 2 – CC -
Pedagogia, lic.	907 de 15/07/2009	Rec.	CPC 2 – CC 3
Psicologia	Port. 739 de 24/11/2016	Aut.	CPC -- CC 4
Radiologia	Port. 201 de 02/06/2016	Aut.	CPC -- CC 5
Sistema de Informação	Port. 1092 de 24/12/2015	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 3

Fonte: Cadastro e-MEC, consultado em 13/12/2016.

Conforme consta no cadastro e-MEC e no relatório da Comissão de Avaliação, a Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína oferta 20 (vinte) cursos de graduação nas áreas de Ciências Humanas, Saúde, Ciências Exatas e Tecnológicas. A Instituição de Ensino Superior (IES) possui um total de 210 (duzentos e dez) docentes, sendo 32 (trinta e dois) doutores, 72 (setenta e dois) mestres e 106 (cento e seis) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, foi informado que 25% dos docentes possuem contratação em tempo integral, 42% dos docentes possuem contratação em tempo parcial e 33% possuem contratação como horistas.

A política de cooperação internacional está prevista e a Instituição possui convênio internacional com o Centro de Direito Biomédico - CDB, com sede na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal.

A IES possui uma política de capacitação docente e política de apoio ao discente. É desenvolvido um conjunto de programas e projetos de extensão com aproximação das camadas populares mais carentes e setores produtivos.

Além desta solicitação de credenciamento do Centro Universitário Norte Brasil (Unibras), tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos de interesse da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína:

- 201501782 – Credenciamento EaD - fase: Secretaria - Recurso
- 201604468 – Reconhecimento – Engenharia Civil. – fase: Inep – Avaliação

a) Histórico do Processo

Ao que consta dos autos, o processo em causa foi submetido às análises iniciais, obtendo resultado “satisfatório” na fase Despacho Saneador.

O processo em causa foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), onde foi nomeada uma comissão de avaliação *in loco* que realizou visita no período de 20 a 24/9/2016 e atribuiu Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro), registrado no relatório de nº 126.313.

Da avaliação *in loco* resultaram as seguintes menções:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,6
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,1
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4,2
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,5
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física	4,5
Conceito Final 4	

Fonte: Cadastro e-MEC

Cabe mencionar as avaliações dos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	
Itens	Conceitos
1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.	5

1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.	4
1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.	5
1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.	4
1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.	5

Fonte: Cadastro e-MEC

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	
Itens	Conceitos
2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.	4
2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.	4
2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.	5
2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	4
2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	4
2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	4
2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	
2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	4
2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	4

Fonte: Cadastro e-MEC

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	
Itens	Conceitos
3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	4
3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu	5
3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu	4
3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	4
3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão	5
3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.	4
3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa	4
3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.	4
3.9 Programas de atendimento aos estudantes.	4
3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	4
3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	4
3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	4
3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais	4

Fonte: Cadastro e-MEC

Eixo 4 - Políticas de Gestão	
Itens	Conceitos
4.1 Política de formação e capacitação docente	4
4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo	4
4.3 Gestão institucional.	5
4.4 Sistema de registro acadêmico	5
4.5 Sustentabilidade financeira.	5
4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	5
4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.	4
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	4

Fonte: Cadastro e-MEC

Eixo 5 – Infraestrutura Física	
Itens	Conceitos
5.1 Instalações administrativas.	5
5.2 Salas de aula	5
5.3 Auditório(s).	4
5.4 Sala(s) de professores.	4
5.5 Espaços para atendimento aos alunos.	5
5.6 Infraestrutura para CPA.	5
5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.	5
5.8 Instalações sanitárias	4
5.9 Biblioteca: infraestrutura física.	5
5.10 Biblioteca: serviços e informatização.	5
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	4
5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	4
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	5
5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	4
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	4
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	4

Fonte: Cadastro e-MEC

Foram considerados atendidos todos os requisitos legais e normativos. Nem a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do Inep.

b) Considerações da SERES

Após a realização da avaliação *in loco*, a SERES, em 22/12/2016, registrou as seguintes considerações, *ipsis litteris*:

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 25% de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 39% de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de cinco cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína oferta 20 (vinte) cursos, destes, 13 (treze) estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional e Regimento interno condizentes com a condição de Centro Universitário.

VI – Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: (...) a comissão de avaliação informou que “A IES, tem desenvolvido um conjunto de programas e projetos de extensão com aproximação das camadas populares mais carentes e setores produtivos. A IES faz com que tais atividades de extensão (cursos, palestras, workshops, seminários,

atendimento médico e odontológico etc.) sejam situadas no contexto histórico-cultural, transformando-se, assim, em um fator de retroalimentação para a iniciação à pesquisa científica e o ensino e otimizando as relações de intercâmbio entre a instituição e a sociedade”.

VII – programa de iniciação científica: (...) a comissão de avaliação informou que “Na IES há coerência muito boa entre o PDI e as atividades implantadas e previstas de pesquisa/iniciação científica e tecnológica”.

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: “A gestão do corpo docente é muito boa em relação ao plano de carreira implantado e homologado junto ao órgão competente”.

(...) “A política de formação e capacitação docente está muito bem implantada, considerando, em uma análise sistêmica e global, o incentivo e o auxílio à participação em eventos científicos, técnicos e culturais, capacitação (formação continuada), qualificação acadêmica docente e a devida divulgação das ações com os docentes. Esta IES possui o Plano de Capacitação Docente, devidamente regulamentado, que prevê a oferta de cursos de pós-graduação e de treinamento e atualização profissional, oportunizando aos seus professores condições de aprofundamento e aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais”.

Sobre o plano de carreira do corpo técnico administrativo, de acordo com a Comissão, (...) “A gestão do corpo técnico e administrativo é muito boa em relação ao plano de carreira implantado e homologado junto ao órgão competente”.

“A política de formação e capacitação do corpo técnico e administrativo está muito bem implantada, considerando o incentivo e o auxílio para formação continuada. Esta IES possui o Plano de Capacitação Técnico e Administrativo devidamente regulamentado, que prevê a oferta de cursos de pós-graduação, capacitação e atualização profissional, oportunizando ao seu pessoal técnico e de apoio administrativo condições de aprofundamento e aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais”.

IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que: (...) “A infraestrutura física da biblioteca atende de maneira excelente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e condições para atendimento educacional especializado), instalações para o acervo, ambientes de estudos individuais e em grupo, espaço para técnicos administrativos e plano de expansão física. A responsável pela biblioteca é bacharel em biblioteconomia e o horário de funcionamento é das 7:30h às 22h15, de segunda a sexta e das 08h às 15:45h aos sábados. A biblioteca atende também a comunidade externa”.

Os serviços da biblioteca atendem de maneira excelente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: profissionais da área de biblioteconomia, acesso via internet (consulta e reserva), informatização do acervo, bancos de dados, empréstimo, relatórios de gestão e horário de funcionamento.

“O plano de atualização do acervo físico e eletrônico/digital implantado atende muito bem às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: coerência com o PDI e alocação de recursos. A política adotada nesse plano prevê a atualização do acervo com aquisição semestral

acumulativa de 2%. Durante a reunião, alunos queixaram-se de não encontrar livros atualizadas em área algumas áreas, especialmente Direito e Saúde”.

X – Não firmou nos últimos 3 anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria instituição ou qualquer de seus cursos: em consulta ao Sistema e-MEC, realizada em 13/12/2016, não foi localizada nenhuma ocorrência de supervisão ou de termos de saneamento de deficiência, seja com relação à IES ou a seus cursos.

XI – não sofreu qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo art. 52 do Decreto nº 5.773/2006: não há registro de que a Faculdade AGES tenha sofrido qualquer penalidade prevista no marco normativo citado.

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3, no ano de 2014. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 20 cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnologias) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que 13 cursos ofertados pela Instituição já estão reconhecidos pelo MEC.

Pode-se concluir que a Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

Assim diz a SERES em conclusão:

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário de Araguaína – UNIARA (sic), por transformação da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, localizada na Avenida Filadélfia, nº 568, Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, mantida pela ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA., com sede no município de Araguaína, no estado de Tocantins, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

c) Considerações do Relator

De acordo com os elementos obtidos da análise documental e apreciação do relatório da comissão de avaliação *in loco*, bem como do parecer final da SERES, pode-se concluir que o pedido de credenciamento do Centro Universitário Norte Brasil (Unibras), por transformação da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, apresenta condições de ser acolhido.

Ressalte-se que a IES se apresenta organizada e estruturada, possuindo qualidade adequada de funcionamento, que se reflete na obtenção dos conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três), no ano de 2014, e Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro), em setembro de 2016.

Vale salientar a preocupação com a qualidade, quando se observa que os cursos oferecidos receberam conceitos 3 (três), 4 (quatro) ou 5 (cinco), nos procedimentos avaliativos.

Configura-se atendido, pois o art. 54, §2º da Lei de Diretrizes Básicas – LDB (Lei 9.394/96) dispõe que: *Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.* Aqui está, no entender deste Relator, o fundamento legal dos Centros Universitários como detentores do instituto da autonomia.

Conforme registra a SERES, em seu parecer final, transcrito no item anterior, a IES atendeu a todos os requisitos estabelecidos na Resolução CNE/CES nº 1, de 20/1/2010.

Assim sendo, estando preenchidas as exigências reguladoras da matéria pela postulante, é de concluir-se que o credenciamento do Centro Universitário Norte Brasil (Unibras), por transformação da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, é medida que se recomenda.

Submeto, portanto, à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Norte Brasil (Unibras), por transformação da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, com sede na Avenida Filadélfia, nº 568, Setor Oeste, no município de Araguaína, estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2017.

Conselheiro José Loureiro Lopes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente